



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.627/2007

De 06 de novembro de 2007.

DENOMINA A UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF DO JARDIM GUANABARA DE ANA RAQUEL BARRETO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

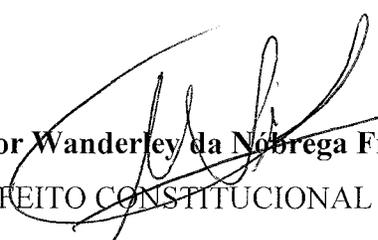
Art. 1º - Fica denominada a unidade do Programa de saúde da Família – PSF do Jardim Guanabara, na cidade de Patos de **Ana Raquel Barreto Alves**.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal ficará na responsabilidade de colocar a placa denominativa, visando a identificação do órgão com a comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2007.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL